



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/ES, E A EMPRESA WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Processo nº 0001799-74.2021.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 485.125 – SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 674.280.887-04.
CONTRATADA	WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 10.581.285/0001-55, estabelecida na Rua Otto Júlio Malina, nº 1120, Bairro Ipiranga, São José/SC 88111-510, telefone/fax (48) 3733-3198, endereço eletrônico: licitacoes@wsserv.com.br , que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR , portador da Carteira de Identidade n.º 3.975.588 SSP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 028.383.199-57.

Resolvem alterar o contrato firmado em 03 de setembro de 2020, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a PRORROGAÇÃO da vigência contratual, alterando a Cláusula Oitava:

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, **com início em 14/09/2021 e término em 13/09/2022**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

II – a RETIFICAÇÃO do valor referente à incidência de tributos sobre o valor da diária, alterado por ocasião da repactuação contratual, objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, na forma a seguir discriminada:

Valor da diária: R\$ 194,23 (cento e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), sendo:

Percentual dos Tributos - 36,78% (Módulo 2 - planilha de custos)		
	%	Valor
Diária (valor da pernoite)		R\$ 147,21
Valor de 1 ticket alimentação		R\$ 29,07
Subtotal		R\$ 176,28
Tributos	9,24%	R\$ 17,95
Total a Faturar (Diária + Tributos)		R\$ 194,23

III - o DECRÉSCIMO de 04 (quatro) postos de trabalho a partir de 01/06/2021, alterando a Cláusula Quarta:

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

...

b) Executar os serviços conforme as especificações contidas neste instrumento, fornecendo 08 (oito) postos de trabalho e obrigando-se a apresentar a relação dos funcionários que executarão os serviços, acompanhada de documentos que comprovem os requisitos necessários, devendo tal exigência ser observada caso ocorram substituições ou inclusão de funcionários, garantindo a continuidade dos serviços nos casos de substituição, faltas, folgas, férias, licenças ou quaisquer afastamentos de seus empregados:

IV - o REGISTRO dos novos valores mensais do contrato, em razão do decréscimo de postos, bem como da exclusão do item - Aviso Prévio Trabalhado após a prorrogação, bem como dos novos valores contratuais decorrentes dessas alterações, alterando a Cláusula Quinta:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor mensal do presente contrato, a partir de 14/09/2021, será de **R\$ 41.136,16** (quarenta e um mil cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos), sendo que R\$ 36.380,80 (trinta e seis mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito bancário e R\$ 4.755,36 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal, e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, sendo devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade, sendo:

Até 31/mar/2021			
Categoria	Valor por Posto	Qde. de Postos	Valor Total
Motorista - Caminhão até 8.000 kg	R\$ 5.142,94	12	R\$ 61.715,28
Valor Bruto			R\$ 61.715,28
Motorista - Caminhão até 8.000 kg	R\$ 594,42	12	R\$ 7.133,04
Valor da Provisão			R\$ 7.133,04
Valor mensal líquido			R\$ 54.582,24
De 01/jun a 13/set/2021			
Categoria	Valor por Posto	Qde. de Postos	Valor Total
Motorista - Caminhão até 8.000 kg	R\$ 5.142,94	8	R\$ 41.143,52
Valor Bruto			R\$ 41.143,52
Motorista - Caminhão até 8.000 kg	R\$ 594,42	8	R\$ 4.755,36
Valor da Provisão			R\$ 4.755,36
Valor mensal líquido			R\$ 36.388,16
A partir de 14/set/2021			
Categoria	Valor por Posto	Qde. de Postos	Valor Total
Motorista - Caminhão até 8.000 kg	R\$ 5.142,02	8	R\$ 41.136,16
Valor Bruto			R\$ 41.136,16
Motorista - Caminhão até 8.000 kg	R\$ 594,42	8	R\$ 4.755,36
Valor da Provisão			R\$ 4.755,36
Valor mensal líquido			R\$ 36.380,80

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 1.450.445,56** (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO			
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO		VALOR
set a dez/2020	Remuneração (NE 405)	Liquidado no Siafi	R\$ 197.766,58
	Diárias (NE 406)		R\$ 39.181,46

	Pleitos - HE (NE 438)	Saldo em RP	R\$ 29.044,67
	Remuneração (NE 405)		R\$ 4.362,84
	Diárias (NE 406)		R\$ 6.850,74
	Pleitos - HE (NE 438)	Diferença Devida	R\$ 2.515,51
	Remuneração (NE 405)		R\$ 17.765,17
	Diárias (NE 406)		R\$ 3.425,34
	Pleitos - HE (NE 438)		R\$ 2.636,34
TOTAL 2020			R\$ 303.548,65
jan a mar/2021	Remuneração (NE 114)	Liquidado no Siafi	R\$ 169.863,06
	Diárias (NE 115)		R\$ 8.574,85
	Remuneração (NE 114)	Diferença Devida	R\$ 15.116,88
	Diárias (NE 115)		R\$ 788,22
abr a mai/2021	R\$ 61.715,28 x 2 meses		R\$ 123.430,56
jun a ago/2021	R\$ 41.143,52 x 3 meses		R\$ 123.430,56
01 a 13/set/2021	R\$ 41.143,52 / 30 x 13 dias		R\$ 17.828,86
Diárias *	Previsão (400 ajuda de custos x R\$ 194,23)		R\$ 77.692,00
Prorrogação			
14 a 30/set/2021	R\$ 41.136,16 / 30 x 17 dias		R\$ 23.310,49
out a dez/2021	R\$ 41.136,16 x 03 meses		R\$ 123.408,48
Diárias *	Previsão (150 ajuda de custos x R\$ 194,23)		R\$ 29.134,50
TOTAL 2021			R\$ 712.578,46
jan a ago/2022	R\$ 41.136,16 x 08 meses		R\$ 329.089,28
01 a 13/set/2022	R\$ 41.136,16 / 30 x 13 dias		R\$ 17.825,67
Diárias *	Previsão (450 ajuda de custos x R\$ 194,23)		R\$ 87.403,50
TOTAL 2022			R\$ 434.318,45
TOTAL GERAL			R\$ 1.450.445,56
* O valor total da ajuda de custo é de R\$ 194,23 já acrescido dos tributos (R\$ 176,28 (diária) + R\$ 17,95 (tributos))			

V - a RENOVAÇÃO da Garantia Contratual, em razão da prorrogação da vigência, alterando a Cláusula Segunda:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada prestará nova garantia no valor de **R\$ 30.508,60** (trinta mil quinhentos e oito reais e sessenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do novo valor anual deste Contrato de R\$ 610.171,92, com validade de 15 (quinze) meses, contados a partir de 14/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições dos artigos 57, II, 58, I, e 65, §2º, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Estando justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo.

ADENDO I - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo:	0000431-98.2019.6.08.8000		Licitação:	18/2020
DADOS DO PROPONENTE				
Razão Social.....:		WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA		
CNPJ.....:				
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples			1	Lucro Real
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)			

B	Município/UF	Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada	CCT 2020/2021
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000023/2021
E	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Quantidade de Trabalhador
Motorista caminhão com capacidade de até 8.000 kg de carga	Posto	8	1
Total Geral		8	

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Motorista Caminhão até 8.000kg
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.943,79
3	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2020

MÓDULO 1:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.943,79
Total da Remuneração		R\$ 1.943,79

Nota: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.

MÓDULO 2:

ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)

2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 388,76
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 29,16
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 19,44
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,89
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,59
F	FGTS	8,00%	R\$ 155,50
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,66
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	2,98%	R\$ 57,92
Total		36,78%	R\$ 714,92

Nota 1: Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.

MÓDULO 3: 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 161,92
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 54,04
Subtotal		11,11%	R\$ 215,96
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	4,09%	R\$ 79,50
Total		15,20%	R\$ 295,46

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).

Nota 2: O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,16
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,58
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	0,00%	R\$ 0,00
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,19
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 77,75
Total		4,46%	R\$ 86,68

* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").

MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota: Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais

5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 161,92
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	1,66%	R\$ 32,27
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 15,94
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,39
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,58
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,36
Subtotal		10,93%	R\$ 212,46
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4,02%	R\$ 78,14
Total		14,95%	R\$ 290,60

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando

da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	14,95%	R\$ 290,60
Total		14,95%	R\$ 290,60

MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS

6 Benefícios Mensais e Diários Valor (R\$)

A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	21	
		Valor da Passagem	R\$ 4,00	
		Valor Total Bruto	R\$ 84,00	
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 1.943,79	
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto		
			6,00%	
		Desconto do Empregado	-R\$ 116,63	
B	Auxilio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 29,07	R\$ 610,47
		Dias Trabalhados/Mês	21	
		Valor Total Bruto	R\$ 610,47	
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto		
			0,00%	
C	Auxilio Alimentação nas Férias	Desconto do Empregado		R\$ 50,87
		Valor do Auxílio/Dia	R\$ 29,07	
		Quantidade de Tiquetes	21	
		Valor Total Divido por 12 (meses)	R\$ 50,87	
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto		
D	Cesta Básica		0,00%	R\$ 277,38
		Desconto do Empregado		
E	Plano de Saúde	Valor da Cesta Básica	R\$ 277,38	R\$ 277,38
		Valor do Desconto	R\$ 0,00	
F	Seguro de Vida	Valor do Plano	R\$ 90,00	R\$ 90,00
		Desconto do Empregado	R\$ 0,00	
G	Plano Odontológico	Valor do Seguro	R\$ 9,63	R\$ 9,63
		Desconto do Empregado	R\$ 0,00	
H		Valor do Plano	R\$ 8,63	R\$ 8,63
		Desconto do Empregado	R\$ 0,00	
I				
J				
Total dos Benefícios Mensais e Diários				R\$ 1.046,98

Nota: Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS

7	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 21,00

Total			R\$ 21,00
Nota:	Valores mensais por empregado.		
MÓDULO 8:		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		% Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 4.399,43
	Custos Indiretos		3,00% R\$ 131,98
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 4.531,41
	Lucro		2,99% R\$ 135,49
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 4.666,90
D	Tributos		
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	3,48% R\$ 178,94
		PIS	0,76% R\$ 39,08
	D.2 - Tributos Estaduais		
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00% R\$ 257,10
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS	
Total dos Tributos		9,24% R\$ 475,12	
Total		15,23% R\$ 742,59	
Nota 1:	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.		
Nota 2:	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.		
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.943,79
B	Módulo 2 - Encargos Sociais		R\$ 714,92
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		R\$ 295,46
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão		R\$ 86,68
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 290,60
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.046,98
G	Módulo 7 - Insumos Diversos		R\$ 21,00
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 4.399,43
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 131,98
		Lucro	R\$ 135,49
		Tributos	R\$ 475,12
		Total	R\$ 742,59
Valor Total por Empregado			R\$ 5.142,02
Valor Total Mensal a Contratar			R\$ 41.136,16
MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS			
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO			

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 161,92
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13° (décimo terceiro) salário	3,06%	R\$ 59,48
Subtotal (3 A + 2)		11,39%	R\$ 221,40
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 161,92
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,06%	R\$ 59,48
Subtotal (4.1 A + 2)		11,39%	R\$ 221,40
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 54,04
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,02%	R\$ 19,83
Subtotal (3 B + 2)		3,80%	R\$ 73,87
4 E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 77,75
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 77,75
Retenção por Posto		30,58%	R\$ 594,42
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 4.755,36

ADENDO II - CÁLCULO DE VALORES RETROATIVOS

CÁLCULO DE VALORES RETROATIVOS - 2020											
Tabela 01 - Novos Valores após repactuação				Tabela 02 - Valores pagos e provisionados				Diferença a devolver ao TRE e a provisionar			
Período	Novos valores após a presente repactuação			Período	Valores Pagos / Provisionados			Período	Diferença a SER DEVOLVIDA após a repactuação em análise (Tabela 01 - Tabela 02)		
	Valor Bruto	Valor Líquido a Pagar	Valor a provisionar		Valor Bruto	Valor Líquido Pago	Valor Provisionado		Diferença Bruta	Diferença Líquida	Diferença a Provisionar
set/2020	R\$ 33.257,68	R\$ 29.215,62	R\$ 4.042,06	set/2020	R\$ 30.539,80	R\$ 26.838,29	R\$ 3.701,51	set/2020	R\$ 2.717,88	R\$ 2.377,33	R\$ 340,55
out/2020	R\$ 59.861,04	R\$ 52.728,00	R\$ 7.133,04	out/2020	R\$ 54.817,56	R\$ 48.285,48	R\$ 6.532,08	out/2020	R\$ 5.043,48	R\$ 4.442,52	R\$ 600,96
nov/2020	R\$ 61.029,55	R\$ 53.896,51	R\$ 7.133,04	nov/2020	R\$ 56.042,11	R\$ 49.510,03	R\$ 6.532,08	nov/2020	R\$ 4.987,44	R\$ 4.386,48	R\$ 600,96
dez/2020	R\$ 61.383,48	R\$ 54.250,44	R\$ 7.133,04	dez/2020	R\$ 56.367,11	R\$ 49.835,03	R\$ 6.532,08	dez/2020	R\$ 5.016,37	R\$ 4.415,41	R\$ 600,96
TOTAL	R\$ 215.531,75	R\$ 190.090,57	R\$ 25.441,18	TOTAL	R\$ 197.766,58	R\$ 174.468,83	R\$ 23.297,75	TOTAL	R\$ 17.765,17	R\$ 15.621,74	R\$ 2.143,43
Diferença - 2020				R\$ 17.765,17							
CÁLCULO DE VALORES RETROATIVOS - 2021											
Tabela 01 - Novos Valores após repactuação				Tabela 02 - Valores pagos e provisionados				Diferença a devolver ao TRE e a provisionar			
Período	Novos valores após a presente repactuação			Período	Valores Pagos / Provisionados			Período	Diferença a SER DEVOLVIDA após a repactuação em análise (Tabela 01 - Tabela 02)		
	Valor Bruto	Valor Líquido a Pagar	Valor a provisionar		Valor Bruto	Valor Líquido Pago	Valor Provisionado		Diferença Bruta	Diferença Líquida	Diferença a Provisionar
jan/2021	R\$ 61.549,38	R\$ 54.416,34	R\$ 7.133,04	jan/2021	R\$ 56.519,46	R\$ 49.987,38	R\$ 6.532,08	jan/2021	R\$ 5.029,92	R\$ 4.428,96	R\$ 600,96
fev/2021	R\$ 61.715,28	R\$ 54.582,24	R\$ 7.133,04	fev/2021	R\$ 56.671,80	R\$ 50.139,72	R\$ 6.532,08	fev/2021	R\$ 5.043,48	R\$ 4.442,52	R\$ 600,96
mar/2021	R\$ 61.715,28	R\$ 54.582,24	R\$ 7.133,04	mar/2021	R\$ 56.671,80	R\$ 50.139,72	R\$ 6.532,08	mar/2021	R\$ 5.043,48	R\$ 4.442,52	R\$ 600,96
TOTAL	R\$ 184.979,94	R\$ 163.580,82	R\$ 21.399,12	TOTAL	R\$ 169.863,06	R\$ 150.266,82	R\$ 19.596,24	TOTAL	R\$ 15.116,88	R\$ 13.314,00	R\$ 1.802,88
Diferença - 2021				R\$ 15.116,88							



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, Usuário Externo, em 31/05/2021, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, Diretor Geral, em 31/05/2021, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0573367** e o código CRC **88A98F52**.

0001799-74.2021.6.08.8000

0573367v2